

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2019, DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 44/2019, TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, contador, residente à Rua Gameleira, nº: 311, casa, Bairro: Floresta, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de identidade nº. MG –12.677.848 e CPF sob o nº. 069.635.476-45, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, com sede administrativa na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 122, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, neste ato representa por **BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Miralda Silva Carvalho, nº: 50, Cond. Village, Bairro: Centro, em Formiga, CEP: 35.570 – 000, portador do documento de identidade nº. MG –11.228.238 e CPF sob o nº. 050.967.006 – 74, denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 13 de agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº: 053/2019, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de Unidade do Proinfância Tipo 1 no município de Córrego Fundo/MG, conforme Convênio FNDE Nº 2018.03.203/2018, Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material**, nos termos e especificações contidas no **Procedimento Licitatório nº 044/2019, Tomada de Preços nº 001/2019**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº: 053/2019 tem validade até 02 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 – O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado a partir de 03 de fevereiro de 2021 até o dia 02 de maio de 2021, nos termos do disposto no artigo 57, d a Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 061/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 01 de fevereiro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG**  
**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

---

**BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP**  
**BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

